sexta-feira das 7h às 13h, e-mail karen@parobe.rs.gov.br e no site https://parobe.atende.net/

Parobé, 03 de dezembro de 2019.

IRTON BERTOLDO FELLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karen Kellermann Streit
Código Identificador:CD95602E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 194/2019 – DATA, HORA E LOCAL DE REALIZAÇÃO DA PROVA TEÓRICO-OBJETIVA E COMUNICA ATO PÚBLICO DE CORREÇÃO DOS CARTÕES-RESPOSTA

O MUNICÍPIO DE PELOTAS/RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, representado pela Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais, em razão do Concurso Público do Edital n° 135/2019, de 04 de outubro de 2019, torna público o presente Edital para comunicar o que segue.

1. DATA, HORA E LOCAL DE REALIZAÇÃO DA PROVA TEÓRICO-OBJETIVA
1.1. A prova teórico-objetiva será realizada no dia **15/12/2019 (domingo)** na cidade de Pelotas – RS.

1.2. No **TURNO DA MANHÃ** será aplicada a prova do cargo de Agente de Trânsito e Transporte, sendo seguidos, rigorosamente, os seguintes horários:
1.2.1. Horário de apresentação dos candidatos: 08 horas.
1.2.2. **Horário de fechamento dos portões: 08 horas e 45 minutos**.
1.2.3. Horário de início das provas: 09 horas.

1.3. Todos os horários determinados por este Edital seguirão conforme horário de Brasília/DF.
1.4. Os candidatos terão 03 (três) horas para a resolução da prova teórico-objetiva e preenchimento do cartão-resposta.
1.5. O candidato deverá consultar o LOCAL DE PROVA e o NÚMERO DA SALA pela Área do Candidato do site: *www.legalleconcursos.com.br* e imprimir o Cartão de Confirmação de Inscrição.
1.6. Não será admitida a realização de prova fora do local designado para o candidato, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de prova.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS
2.1. O candidato deverá comparecer ao local designado, com antecedência mínima de uma hora, munido obrigatoriamente de documento de identidade em perfeitas condições de uso, inviolado e com foto que permita o reconhecimento, e caneta tipo esferográfica de tinta azul ou preta com ponta grossa e de material transparente.
2.2. Nas salas de prova e durante a realização do certame, não será permitido ao candidato manter em seu poder qualquer tipo de pertence pessoal, tais como: carteira, protetor auricular, relógio (qualquer tipo), papel (qualquer tipo), cartão de banco, chave com controle eletrônico, isqueiro, cigarro, dentre outros; aparelhos eletrônicos em geral, tais como telefone celular, tablets, notebook, máquina fotográfica, calculadora, controles em geral, dentre outros; aparelhos de comunicação, receptores ou transmissor de dados, fones de ouvido, gravadores ou similares; armas (de fogo e/ou branca). O candidato que estiver portando qualquer desses objetos durante a realização da prova será eliminado do Concurso Público.
2.2.1. Não será permitido o uso de lápis, lapiseira/grafite, marca-texto, borracha, corretivo; qualquer recipiente ou embalagem, tais como: garrafa de água, sucos, refrigerante e embalagem de alimentos (biscoitos, barras de cereais, chocolate, balas, etc.) que não seja fabricado com material transparente, quaisquer acessórios de chapelaria, tais como: boné, chapéu, gorro, cachecol, manta e luvas ou qualquer outro acessório que lhe cubram a cabeça ou parte dela; bolsas, mochilas e sacolas, devendo depositá-los no saco plástico fornecido pelo fiscal do Concurso Público. Caso esses materiais estejam de posse do candidato, serão recolhidos.
2.2.1.1. Somente será permitido garrafa transparente e sem rótulo, bem como alimentos em embalagem transparente.
2.3. O candidato só poderá se retirar do recinto da prova após 01 (uma) hora do seu início, podendo levar consigo o Caderno de Provas somente após 02 (duas) horas do seu início.
2.4. Após o ingresso na sala de prova, o candidato deverá permanecer em silêncio, bem como somente poderá se ausentar para ir ao banheiro, sob fiscalização, após a leitura das orientações iniciais pelo fiscal de sala, sob pena de eliminação do presente Concurso Público.

3. ATO PÚBLICO DE CORREÇÃO DOS CARTÕES-RESPOSTA
3.1. Os malotes de prova serão abertos e os cartões-resposta serão corrigidos em ato público a ser realizado no dia 16 de dezembro de 2019, às 10 horas, na sede administrativa da Legalle Concursos, à Rua Doutor Pantaleão, nº 176, Centro, Santa Maria – RS.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas/RS, 04 de dezembro de 2019.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita Municipal de Pelotas/RS

EDUARDO DAUDT SCHAEFER
Secretário de Administração e Recursos Humanos de Pelotas/RS

Publicado por:
Verônica Nunes Ferreira Ennes
Código Identificador:2CC58B5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 193/2019 – DATA, HORA E LOCAL DE REALIZAÇÃO DA PROVA TEÓRICO-OBJETIVA E COMUNICA ATO PÚBLICO DE CORREÇÃO DOS CARTÕES-RESPOSTA

O MUNICÍPIO DE PELOTAS/RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, representado pela Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais, em razão dos Concursos Públicos do Edital n° 134/2019, de 04 de outubro de 2019, torna público o presente Edital para comunicar o que segue.

1. DATA, HORA E LOCAL DE REALIZAÇÃO DA PROVA TEÓRICO-OBJETIVA
1.1. A prova teórico-objetiva será realizada no dia **15/12/2019 (domingo)** na cidade de Pelotas – RS.

1.2. No **TURNO DA MANHÃ** serão aplicadas as provas dos cargos de Motorista, Auxiliar Operacional, Cozinheiro, Operador de Máquinas, Auxiliar de Saúde Bucal, Oficial Administrativo, Técnico em Contabilidade e Técnico em Enfermagem, sendo seguidos, rigorosamente, os seguintes horários:
1.2.1. Horário de apresentação dos candidatos: 08 horas.
1.2.2. **Horário de fechamento dos portões: 08 horas e 45 minutos**.
1.2.3. Horário de início das provas: 09 horas.

1.3. No **TURNO DA TARDE** serão aplicadas as provas dos cargos de Administrador, Auditor Fiscal da Receita Municipal, Assistente Social, Biólogo, Contador, Dentista, Economista, Enfermeiro, Engenheiro Civil, Farmacêutico-Bioquímico, Médico Área Clínico Geral, Médico do Trabalho, Médico Perito, Médico Área Psiquiatria, Nutricionista, Psicólogo, Técnico Superior em Artes, Terapeuta Ocupacional e Turismólogo, sendo seguidos, rigorosamente, os seguintes horários:
1.3.1. Horário de apresentação dos candidatos: 13 horas e 30 minutos.
1.3.2. **Horário de fechamento dos portões: 14 horas e 15 minutos**.
1.3.3. Horário de início das provas: 14 horas e 30 minutos.

1.4. Todos os horários determinados por este Edital seguirão conforme horário de Brasília/DF.
1.5. Os candidatos terão 03 (três) horas para a resolução da prova teórico-objetiva e preenchimento do cartão-resposta.
1.6. O candidato deverá consultar o LOCAL DE PROVA e o NÚMERO DA SALA pela Área do Candidato do site: *www.legalleconcursos.com.br* e imprimir o Cartão de Confirmação de Inscrição.
1.7. Não será admitida a realização de prova fora do local designado para o candidato, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de prova.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS
2.1. O candidato deverá comparecer ao local designado, com antecedência mínima de uma hora, munido obrigatoriamente de documento de identidade em perfeitas condições de uso, inviolado e com foto que permita o reconhecimento, e caneta tipo esferográfica de tinta azul ou preta com ponta grossa e de material transparente.
2.2. Nas salas de prova e durante a realização do certame, não será permitido ao candidato manter em seu poder qualquer tipo de pertence pessoal, tais como: carteira, protetor auricular, relógio (qualquer tipo), papel (qualquer tipo), cartão de banco, chave com controle eletrônico, isqueiro, cigarro, dentre outros; aparelhos eletrônicos em geral, tais como telefone celular, tablets, notebook, máquina fotográfica, calculadora, controles em geral, dentre outros; aparelhos de comunicação, receptores ou transmissor de dados, fones de ouvido, gravadores ou similares; armas (de fogo e/ou branca). O candidato que estiver portando qualquer desses objetos durante a realização da prova será eliminado do Concurso Público.
2.2.1. Não será permitido o uso de lápis, lapiseira/grafite, marca-texto, borracha, corretivo; qualquer recipiente ou embalagem, tais como: garrafa de água, sucos, refrigerante e embalagem de alimentos (biscoitos, barras de cereais, chocolate, balas, etc.) que não seja fabricado com material transparente, quaisquer acessórios de chapelaria, tais como: boné, chapéu, gorro, cachecol, manta e luvas ou qualquer outro acessório que lhe cubram a cabeça ou parte dela; bolsas, mochilas e sacolas, devendo depositá-los no saco plástico fornecido pelo fiscal do Concurso Público. Caso esses materiais estejam de posse do candidato, serão recolhidos.
2.2.1.1. Somente será permitido garrafa transparente e sem rótulo, bem como alimentos em embalagem transparente.
2.3. O candidato só poderá se retirar do recinto da prova após 01 (uma) hora do seu início, podendo levar consigo o Caderno de Provas somente após 02 (duas) horas do seu início.
2.4. Após o ingresso na sala de prova, o candidato deverá permanecer em silêncio, bem como somente poderá se ausentar para ir ao banheiro, sob fiscalização, após a leitura das orientações iniciais pelo fiscal de sala, sob pena de eliminação do presente Concurso Público.

3. ATO PÚBLICO DE CORREÇÃO DOS CARTÕES-RESPOSTA
3.1. Os malotes de prova serão abertos e os cartões-resposta serão corrigidos em ato público a ser realizado no dia 16 de dezembro de 2019, às 10 horas, na sede administrativa da Legalle Concursos, à Rua Doutor Pantaleão, nº 176, Centro, Santa Maria - RS.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas/RS, 04 de dezembro de 2019.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita Municipal de Pelotas/RS

EDUARDO DAUDT SCHAEFER
Secretário de Administração e Recursos Humanos de Pelotas/RS

Publicado por:
Verônica Nunes Ferreira Ennes
Código Identificador:89786305

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL

SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 137/2019 – Contratante MUNICIPIO DE PINHAL
Contratada; Gente Seguradora S/A
Licitação; Modalidade; Edital Pregão Presencial nº 25/2019
Objeto; Contratação de seguros para frota de veículos
Valor do contrato; R$ 12.142,00(doze mil cento e quarenta e dois reais)
Vigência contratual; 12 meses

Pinhal RS 03 de dezembro de 2019

EDMILSON PEDRO PELIZARI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Olivio Camara de Souza
Código Identificador:47284CBF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Rosário do Sul torna público que nos termos da Lei n° 10.520/20 e 8.666/93 e demais legislação pertinente, que realizará a seguinte licitação:

Pregão Presencial n°43/2019.

Menor Preço por item.

Objeto: Contratação de serviços de Transporte Escolar para os alunos que residem na zona rural do município.

Dia 16.12.2019, às 10 horas.

Copia do edital pelo sitewww.prefeituraderosario.com.bre informações pelo fone 055 3231-2844, ramal 213 de segunda a sexta das 8h horas às 12h horas.

ZILASE ROSSIGNOLLO.
Prefeita Municipal

Publicado por:
Celomar da Silva Marques
Código Identificador:0CA73A10

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Rosário do Sul torna público que nos termos da Lei 8.666/93 e demais legislação pertinente que realizará a seguinte licitação:

Concorrência Pública n° 001/2019. Critério de Julgamento do tipo **EMPREITADA POR MENOR PREÇO POR ITEM,** pelo regime de execução de **FORMA INDIRETA**.

Objeto: Contratação de prestação de Serviço para:

01 - Coleta seletiva de materiais recicláveis, 02 - Coleta de resíduos sólidos urbanos, domiciliares e comerciais até a estação de transbordo, 03 - Operação de estação de transbordo com licenciamento ambiental com a implantação de eco ponto para recebimento de materiais de difícil descarte e balança de pesagem, 04 - Transporte da estação de transbordo licenciado do município de Rosário do Sul até a destinação final ao aterro sanitário, para atender as demandas e necessidades do Município de Rosário do Sul/RS, conforme descrito no anexo I – Termo de Referência e Projeto Básico.

Dia 06.01.2020, às 09h00min.